



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI 4068 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO (MADRE SARAIVA), a Rua 13, primeira paralela Sul a Rua José Vitorino de Souza, com início na Rua Zeferino Pedro dos Santos, sentido Oeste/Leste, no Loteamento Jardim Vila Real II, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.



José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges